

**Processo Administrativo nº 0101.05310.2021**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico – 006/2021-CPL/PMVG

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

**Juntada de Documentos de Habilitação:**

**A H F CUNHA EIRELI**

**CNPJ Nº 06.942.305/0003-60**

2011

CNPJ

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL FURTADO DE GÁS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **ANTÔNIO HONADY FURTADO CUNHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 04.08.1978, natural de Teresina/PI, empresário, portador da cédula de identidade **RG: 037253502009-7 SSP-MA** e **CPF: 794.011.203-15**, residente e domiciliado a Rua Epitácio Cafeteira, nº 02, Jardim São Cristovão, São Luís – MA, CEP: 65.055-180 e **QUELMARA PEREIRA DE AQUINO**, brasileira, solteira, nascida em 22.10.1981, natural de Magalhães de Almeida – MA, empresária, portador da cédula de identidade **RG: 90981498-8 SSP/MA** e **CPF: 319.013.618-10**, residente e domiciliado na Rua Vitória Planalto I, nº 03, Quadra 1, bairro Turú, São Luís - MA, CEP: 65.066-500, únicos sócios quotistas da empresa **COMERCIAL FURTADO DE GÁS LTDA - ME**, com contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob nº **21200566153**, de 24.08.2004, e no **CNPJ** sob nº **06.942.305/0001-07**, estabelecida no Município de Itapecuru Mirim – MA, sito na Rua Arthur de Azevedo, nº 08, Portal do Sol, CEP: 65.485-000, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Retificamos a alteração anterior da empresa **COMERCIAL FURTADO DE GÁS LTDA - ME**, quanto aos números de atos, onde se lê 6ª alteração passa a ser 5ª alteração.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Retira-se da sociedade Quelmara Pereira de Aquino já qualificada acima cede suas quotas com totalidade de 30.000 (trinta mil) ao sócio **ANTÔNIO HONADY FURTADO CUNHA**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral, rasa, e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.



A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.**

Em face das deliberações supra, resolvem os sócios quotistas reformularem o Contrato Social que Consolidado, passará a vigor, na íntegra com as modificações ora ajustadas, com base na Lei nº 10.406/2002, conforme cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, FILIAIS.**

A sociedade gira sob a denominação social de **Comercial Furtado de Gás LTDA**, e terá sede e domicílio no Município de Itapecuru Mirim – MA, sito na Rua Arthur de Azevedo, nº 08, Portal do Sol, CEP: 65.485-000, usando a expressão **Cunha Gás** como nome de fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A sociedade possui ainda três filiais, ou seja:

FILIAL 1 – Sito na Rua 31 de março, nº 10, bairro Corrente, na Cidade de Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, com contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob nº 21900250302, e no CNPJ sob nº 06.942.305/0002-80, cujo capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este destacado da matriz.

FILIAL 2 – Na cidade de Vargem Grande/MA, sito na Rua Fleury Gama, número 149, Centro, CEP: 65.430-000, como contrato com o contrato social arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Maranhão sob nº 21900254774, e no CNPJ sob nº 06.942.305/0003-60, cujo capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este destacado da matriz.

FILIAL 3 – Na cidade de Anajatuba/MA, sito na Rua Limirique, número 10, Centro, CEP: 65.490-000, como contrato com o contrato social arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Maranhão sob nº 21900254782, e no CNPJ sob nº 06.942.305/0004-41, cujo capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este destacado da matriz.



**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.**

O objeto social da matriz e suas filiais terá por objetivo Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de bebidas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional e Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS.**

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

<b>ANTÔNIO HONADY FURTADO CUNHA.....</b>	<b>nº. de quotas: 60.000 - R\$ 60.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente e individualmente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS QUOTAS DA SOCIEDADE.**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observando o seguinte:

- I. O outro sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

207  
P

### CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade teve início em 13 de agosto de 2004 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA SEXTA: CLÁUSULA PERMISSIVA

Nos termos do artigo 1.064 da Lei 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração fica por conta do sócio administrador **ANTÔNIO HONADY FURTADO CUNHA**, onde será responsável pela administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

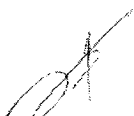
**Parágrafo único:** Fica facultado, aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

### CLÁUSULA OITAVA: NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL.

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios quotistas, diretores ou procuradores, que a envolverem em obrigações estranhas relativas ao objeto social, tais como: fiança, avais, endossos, saques, abonos, carta de crédito ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

### CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.



208

**CLÁUSULA DÉCIMA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS E EXERCÍCIO.**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer dos sócios, não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo único:** O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISSOLUÇÃO E A LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÃO**

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.



208  
[Handwritten signature]

**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos mesmos.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO.**

Fica eleito o foro da Comarca de Itapecuru Mirim, município do Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

Neste ato, o administrador, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedades nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, Novo Código Civil 2002).

[Handwritten signature]

Comarca

[Handwritten signature]

210

E, por estarem assim justos, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinados pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

2º Ofício

Itapecuru Mirim/ MA, 02 de julho de 2014.

*Antonio Honady Furtado Cunha*

ANTÔNIO HONADY FURTADO CUNHA  
RG: 037253502009-7 SSP-MA  
CPF: 794.011.203-15

*Quelmara Pereira de Aquino*

QUELMARA PEREIRA DE AQUINO  
RG: 90981498-8 SSP/MA  
CPF: 319.013.618-10

TESTEMUNHAS:

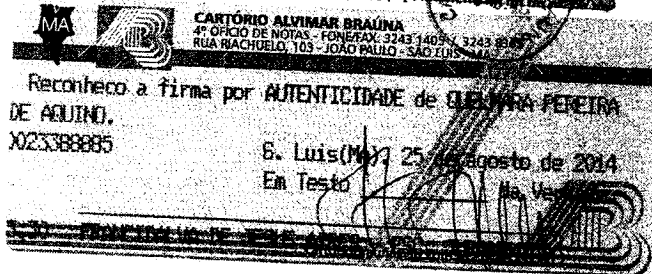
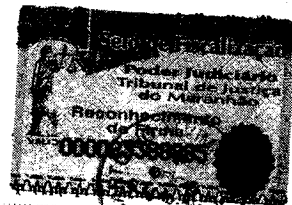
*Alex Domingos Vieira Almeida*  
RG: 010239  
CPF: 958.224.103-91

*Alex Domingos de Melo Alves*  
CPF: 456.960.403-15  
RG: 66150196-5

RECONHEÇO verdadeira(s) a(s) Firma(s) de  
*Antonio Honady Furtado Cunha*

Do que dou fé. Em Teste da verdade.  
Itapecuru Mirim/MA 02 JUL 2014

(1) Carolina Roberto - Registradora / Tabeliã  
(2) Lirio Roberto - Registrador / Tabelião Substituto





211

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or stamp.



**JUCEMA**



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 24/10/2014 Sob Nº 20140706216  
Protocolo : 140706216 de 20/10/2014 NIRE: 21200568153  
**COMERCIAL FURTADO DE GÁS LTDA-ME**  
Chancela : 1471306048CA32916BFB7E82F431880D5E2FFB97

São Luis, 30/10/2014

Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

212  
Fis.



**JUCEMA**



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 24/10/2014 Sob N° 20140706216  
Protocolo : 140706216 de 20/10/2014 NIRE: 21200566153

**COMERCIAL FURTADO DE GÁS LTDA-ME**

Chancela : 1471306048CA32916BFB7E82F431880D5E2FFB97

São Luís, 30/10/2014

Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

213

Faint, illegible text at the top left of the page.

Faint, illegible text below the first block.



**JUCEMA**



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 24/10/2014 Sob N° 20140706216

Protocolo : 140706216 de 20/10/2014 NIRE: 21200566153

**COMERCIAL FURTADO DE GÁS LTDA-ME**

Chancela : 1471306048CA32916BFB7E82F431880D5E2FFB97

São Luís, 30/10/2014

Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or stamp.

204



JUCEMA



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 24/10/2014 Sob Nº 20140706216  
Protocolo : 140706216 de 20/10/2014 NIRE: 21200566153  
**COMERCIAL FURTADO DE GÁS LTDA-ME**  
Chancela : 1471306048CA32916BFB7E82F431880D5E2FFB97

São Luis, 30/10/2014

Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

11  
2/5  
11

Faint, illegible text, possibly a stamp or header.



**JUCEMA**



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 24/10/2014 Sob N° 20140706216  
Protocolo : 140706216 de 20/10/2014 NIRE: 21200566153  
**COMERCIAL FURTADO DE GÁS LTDA-ME**  
Chancela : 1471306048CA32916BFB7E82F431880D5E2FFB97

São Luis, 30/10/2014

Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

Faint, illegible text, possibly a stamp or header.

206  
Circular stamp with handwritten number 206 and a signature.



**JUCEMA**



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 24/10/2014 Sob N° 20140706216  
Protocolo : 140706216 de 20/10/2014 NIRE: 21200566153  
**COMERCIAL FURTADO DE GÁS LTDA-ME**  
Chancela : 1471306048CA32916BFB7E82F431880D5E2FFB97

São Luís, 30/10/2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cledinice Bastos da Fonseca'.

Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

RECEBIMOS

DE

217



JUCEMA



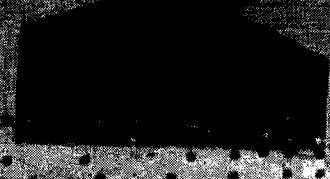
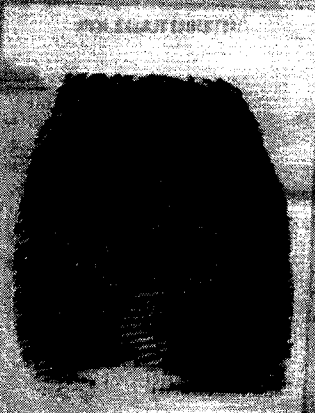
**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 24/10/2014 Sob N° 20140706216  
Protocolo : 140706216 de 20/10/2014 NIRE: 21200566153  
**COMERCIAL FURTADO DE GÁS LTDA-ME**  
Chancela : 1471306048CA32916BFB7E82F431880D5E2FFB97

São Luis, 30/10/2014

Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
INSTITUTO FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO



*Antonio Honady Furtado Cunha*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 037253502009-7

DATA DE EMISSÃO 11/01/2016

NOME ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA

FILIAÇÃO

PEDRO PERLIRA CUNHA E MARIA ISEUDA FURTADO CUNHA

NATURALIDADE

PERESINA - PI

DOC ORIGEM

NASC. N. 13956 FLS. 223V IIV. 21A

DATA DE NASCIMENTO

04/08/1978

S/PF

94011203-15

CAD LUIS-MA

ASSINATURA DO EMISSOR

LENY TIGDE VARGAS

VIA-02

218



219

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A H F CUNHA EIRELI-ME		Protocolo: MAC2100966480	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600017165	CNPJ 06.942.305/0001-07	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/2014	Início de Atividade 13/08/2004
Endereço Completo Rua ARTHUR DE AZEVEDO, Nº 08, PORTAL DO SOL - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
Capital R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais) Capital Integralizado R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA CPF 794.011.203-15		Administrador S	Início do Mandato 01/12/2014 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA CPF 794.011.203-15		Início do Mandato 01/12/2014	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 17/01/2020	Número 20191211710	Ato/eventos 002 / 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status TRANSFORMADA
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 21900250302 Endereço Completo RUA 31 DE MARÇO, Nº 10 , CORRENTE, Chapadinha, MA, CEP: 65500000		CNPJ: 06.942.305/0002-80	
2 - NIRE: 21900254774 Endereço Completo RUA FLEURY GAMA, Nº 149 , CENTRO, Vargem Grande, MA, CEP: 65430000		CNPJ: 06.942.305/0003-60	
3 - NIRE: 21900254782 Endereço Completo RUA LIMIRIQUE, Nº 10 , CENTRO, Anajatuba, MA, CEP: 65490000		CNPJ: 06.942.305/0004-41	
4 - NIRE: 21900266390 Endereço Completo RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 75 , SÃO SEBASTIÃO, Urbano Santos, MA, CEP: 65530000		CNPJ: 06.942.305/0005-22	
5 - NIRE: 21900324004 Endereço Completo AVENIDA José Rodrigues Mesquita, Nº SN , CENTRO, Nina Rodrigues, MA, CEP: 65450000		CNPJ: 06.942.305/0007-94	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2021, às 17:12:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QK1WTF9A.



MAC2100966480

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

10/02/2021

220  
RIS




# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.942.305/0003-60</b> FILIAL		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A H F CUNHA EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CUNHA GAS</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>R FLEURY GAMA</b>		NÚMERO <b>149</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>65.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VARGEM GRANDE</b>	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CUNHAGASITAPECURU@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 9608-9348</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 15:31:20 (data e hora de Brasília).

221  




Estado do  
 Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública no Cadastro do Estado do  
 Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 06.942.305/0003-60 **Inscrição Estadual:** 12.433153-0

**Razão Social:** A H F CUNHA EIRELI

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA FLEURY GAMA

**Número:** 149 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** VARGEM GRANDE **UF:** MA

**CEP:** 65430000 **DDD: Telefone:** 96089348

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 11/01/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 21/07/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2015, 01/01/2015, 01/03/2014, 01/01/2015,

CTE a partir de: 19/02/2016 - (VOLUNTÁRIO),

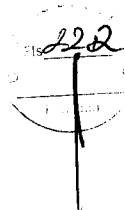
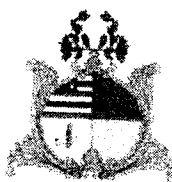
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 11/02/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**CNPJ: 05.648.738/0001-83**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000011/2021**

<b>DADOS DO SUJEITO PASSIVO</b>	
NOME/RAZÃO SOCIAL	A H F CUNHA EIRELI
SC. MUNICIPAL	211270406942305000360
CNPJ	06.942.305/0003-60
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).
ENDEREÇO	RUA FLEURY GAMA, 149, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000080/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 06.942.305/0003-60**, inerentes aos tributos municipais:

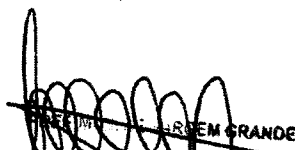
**• Certidão - CERTIDÃO**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 09:52:09 hs do dia 21 de Janeiro de 2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 21 de Abril de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

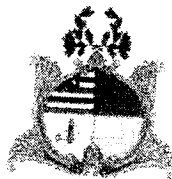
  
Rodrigo Martins de Sousa  
Sec. Municipal de Finanças

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **PYAGNT210121**.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83  
RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO

223

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000009/2021**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	A H F CUNHA EIRELI
<b>ENDEREÇO</b>	RUA FLEURY GAMA, Nº 149, . CENTRO - VARGEM GRANDE, 65430-000
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	211270406942305000360
<b>CPF/CNPJ</b>	06.942.305/0003-60
<b>ATIVIDADE</b>	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000080**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:53:56 hs do dia 21 de Janeiro de 2021

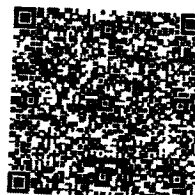
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

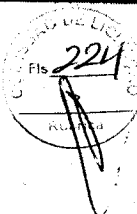
Este documento é válido até 21 de Abril de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
Rodrigo Martins da Sousa  
Sec. Municipal de Finanças

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **RTG7SD210121**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO**  
**05.648.738/0001-83**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**EXERCÍCIO 2021**  
**Nº 000033 / 2021**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

211270406942305000360

**CPF/CNPJ**

06.942.305/0003-60

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

A H F CUNHA ERELI

**NOME DE FANTASIA**

CUNHA GAS

**REGISTRO NA JUCEMA:**

**NATUREZA JURÍDICA:**

213-5 - Empresário (Individual)

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

**DATA DE INÍCIO**

21/03/2014

**LOCALIZAÇÃO**

**BAIRRO**

CENTRO

**LOGRADOURO**

RUA FLEURY GAMA

**NÚMERO**

149

**CEP**

65430-000

**COMPLEMENTO**

**OBSERVAÇÃO**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / 2021

**VALIDADE**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2021 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

**VARGEM GRANDE - MA, 11 de janeiro de 2021**

RODRIGO MARTINS DE SOUSA  
Sec. Municipal de Finanças  
SECRETARIA DE FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **3WZXKJ210111**.



**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 056786/21

**Data da**

10/02/2021 12:05:49

**Inscrição Estadual:** 124331530

**CPF/CNPJ:** 06942305000360

**Razão Social:** A H F CUNHA EIRELI

**Endereço:** RUA FLEURY GAMA, 149 CEP: 65430000

**Telefone:** (98)96089348

**Município:** VARGEM GRANDE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/02/2021 15:23:54



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

226

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 059052/20

Data da

20/11/2020 09:58:49

Inscrição Estadual: 124331530

CPF/CNPJ: 06942305000360

Razão Social: A H F CUNHA EIRELI

Endereço: RUA FLEURY GAMA, 149 CEP: 65430000

Telefone: (98)96089348

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

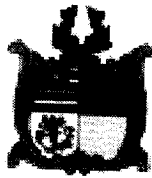
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/03/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 11/02/2021 15:24:07





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1008166/2021**

VALIDADE ATÉ

**19/01/2023**

PROCESSO SEMA Nº 21010023423/2021

E-PROCESSOS Nº 8248/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: A H Cunha Eireli**

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**

CPF OU CNPJ:

06.942.305/0003-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

124331530

ENDEREÇO:

11ª Rua Fleury Gama, 149, Centro

MUNICÍPIO:

Vargem Grande - MA

CEP:

65430-000

**ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM ATÉ 6.240 KG OU ATÉ 480 BOTTIÕES DE 13 KG.**

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA FLEURY GAMA, 149, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 3°32'41.5"S 43°54'53.2"W.**

**Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES**

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21010023423/2021.

São Luis - MA 19/01/2021



**OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;**

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



228

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2967621-11BBM**

Nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:  
A H F CUNHA EIRELI

CPF / CNPJ:  
06.942.305/0003-60

Nome fantasia / Ocupante:  
CUNHA GÁS

Classificação:  
DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

Ramo de Atividade:  
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (CLASSE III)

ATC(m²):  
36

Técnico responsável:  
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO

CREA/CAU  
14721

CAP

Endereço:  
RUA FLEURY GAMA

Bairro:  
CENTRO

Complemento:

Cidade:  
VARGEM GRANDE

Número:  
149

UF  
MA

**Observações:**

1- OS ITENS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEVEM SER MANTIDOS EM CONDIÇÕES, CONFORME PREVÊ A LEI Nº 6546 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. 2- O EXTINTOR DEVE PERMANECER LACRADO, PRESSURIZADO E RESPEITADA A DATA DE VALIDADE, EM CASO DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A RECARGA IMEDIATA. 3- A LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DEVE PERMANECER LIGADA NA REDE ELÉTRICA ININTERRUPTAMENTE E DEVE SER ACOMPANHADA, QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO. 4- AO PRAZO DE UM ANO, DEVERÁ SER PROCURADO O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. 5- O PRESENTE CERTIFICADO NÃO PODE SER PLASTIFICADO.


1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 12/01/2021

Vistoriador: NOSLEN ALVES COSTA

Liberado em: 12/01/2021

  
TIAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA  
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-2967621-11BBM

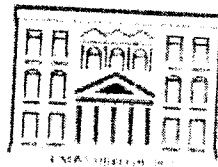
A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RODOVIA BR 222, KM 13, Nº 79 Bairro: TRIZIDELA  
Cidade: ITAPECURU-MIRIM - MA Cep: 65485-000  
Contato: (98)3463-1048 E-mail: 11bbm.cbma@gmail.com

Impressão: 12/01/2021 17:32:08

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO


Fls. 225

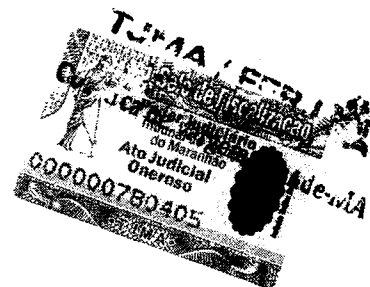
Poder Judiciário do Maranhão  
Comarca de Vargem Grande

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico e dou fé, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome de **A H F CUNHA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº **06.942.305/0003-60**, com endereço na Rua Fleury Gama nº 149, Bairro Centro na cidade de Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000. Todo o referido é verdade e dou fé. Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande/MA, 21 de Janeiro de 2021.

  
**JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA**  
- Secretário Judicial -  
Mat. 189472  
Vara Única da Comarca de Vargem Grande  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
F 98 3461-1447



- Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.
- Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.
- Obs. Não constam processos referentes à carta precatória
- Obs. Válida 60 dias.**

Sede do Juízo  
Rua Horácio Gonçalves, s/n, bairro Rosalina, CEP.: 65430-000, Vargem Grande/MA.  
e-mail: vara1\_vgran@tjma.jus.br  
Fone: (98) 3461-1447

236

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A H F CUNHA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.942.305/0001-07  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 3.175.037,44	R\$ 4.553.339,65
Ativo Circulante		R\$ 2.679.658,68	R\$ 4.085.413,00
Disponibilidades		R\$ 77.333,17	R\$ 128.859,42
Disponibilidades		R\$ 11.381,03	R\$ 10.000,00
Caixa		R\$ 11.381,03	R\$ 10.000,00
Caixa		R\$ 11.381,03	R\$ 10.000,00
Bancos		R\$ 30.952,14	R\$ 21.559,42
Bancos		R\$ 30.952,14	R\$ 21.559,42
Banco Bradesco		R\$ 30.952,14	R\$ 21.559,42
Aplicação Financeira		R\$ 35.000,00	R\$ 97.300,00
Aplicação Financeira		R\$ 35.000,00	R\$ 97.300,00
Cientes		R\$ 55.697,42	R\$ 19.120,00
Cientes Nacionais		R\$ 55.697,42	R\$ 19.120,00
Duplicatas a Receber		R\$ 55.697,42	R\$ 19.120,00
Bahiana Distribuidora De Gas Ltda		R\$ 55.697,42	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA FILGUEIRA DE BEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 17.120,00
P.T. EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.283,92	R\$ 355,24
INSS a Recupera		R\$ 1.283,92	R\$ 355,24
Estoques		R\$ 2.545.344,17	R\$ 3.937.078,34
Estoques		R\$ 2.545.344,17	R\$ 3.937.078,34
Estoque		R\$ 2.545.344,17	R\$ 3.937.078,34
Estoque de Gás p/ Revenda		R\$ 1.981.590,98	R\$ 1.432.673,98
Estoque de Água p/ Revenda		R\$ 492.058,18	R\$ 2.399.187,75
Estoque de Vasilhame GLP		R\$ 71.695,01	R\$ 105.216,61
Estoques de Materiais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 495.378,76	R\$ 467.926,65
Imobilizado		R\$ 495.378,76	R\$ 467.926,65
Imobilizado		R\$ 653.785,49	R\$ 653.785,49
Imobilizado		R\$ 653.785,49	R\$ 653.785,49
Terrenos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.9 do Visualizador

231

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **A H F CUNHA EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.942.305/0001-07  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Imovéis			
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 177.472,49	R\$ 177.472,49
Veículos		R\$ 590,00	R\$ 590,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 348.173,00	R\$ 348.173,00
Computadores e Periféricos		R\$ 22.450,00	R\$ 22.450,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (158.406,73)	R\$ (185.858,84)
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (158.406,73)	R\$ (185.858,84)
*** Passivo ***		R\$ (158.406,73)	R\$ (185.858,84)
Passivo Circulante		R\$ 3.175.037,44	R\$ 4.553.339,65
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 615.123,12	R\$ 252.806,32
Fornecedores		R\$ 615.123,12	R\$ 252.806,32
Fornecedores		R\$ 551.557,19	R\$ 159.800,57
Fornecedores Diversos		R\$ 551.557,19	R\$ 159.800,57
Bahiana Distribuidora de Gaz Ltda - Caucaia		R\$ 343,68	R\$ 15.900,00
FC Oliveira - Cia Ltda		R\$ 222.624,52	R\$ (0,00)
Cemar		R\$ 2.800,00	R\$ (0,00)
Água		R\$ 380,00	R\$ 8.320,00
Oi		R\$ 172,00	R\$ 3.550,00
Vivo		R\$ 120,00	R\$ (0,00)
Caema		R\$ 80,00	R\$ 1.870,00
Tim		R\$ 150,00	R\$ (0,00)
Claro		R\$ 70,00	R\$ (0,00)
ALVORADA MOTOCICLETAS LTDA		R\$ 75,00	R\$ (0,00)
INBEB INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEB		R\$ 2.500,00	R\$ 2.888,95
ALIANÇA ASSESSORIA COONTÁBIL		R\$ 20,00	R\$ (0,00)
Auto Posto Dragão		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
(-) Restaurante Itapecuru		R\$ 8.653,00	R\$ 26.700,00
TM. ARAGAO FILHO		R\$ (0,00)	R\$ 2.500,00
Posto Americano LTDA		R\$ 1.250,00	R\$ 6.800,00
Neto Material de Construção		R\$ 8.500,00	R\$ (0,00)
(-) Casa do Babacu		R\$ 5.000,00	R\$ (0,00)
		R\$ (0,00)	R\$ 1.500,00

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **A H F CUNHA EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019**  
 Número de Ordem do Livro: **4**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**  
 CNPJ: **06.942.305/0001-07**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Sistema Moderno de comunicacao Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 750,00
Cads Informatica Eireli - Me		R\$ 1.200,00	R\$ (0,00)
Auto Eletrica Santa Rita		R\$ 2.000,00	R\$ (0,00)
Potiguar		R\$ 100.210,56	R\$ 22.641,74
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA		R\$ 114.988,74	R\$ (0,00)
CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A		R\$ 78.419,69	R\$ 64.379,88
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 12.347,71	R\$ 54.330,45
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 3.472,52	R\$ 21.588,72
INSS a Recolher		R\$ 928,68	R\$ 1.288,32
FGTS a Recolher		R\$ 198,44	R\$ 830,32
Salários a Pagar		R\$ 2.345,40	R\$ 19.470,08
Obrigações Fiscais		R\$ 8.875,19	R\$ 32.741,73
IRPJ a Recolher		R\$ 1.613,67	R\$ 5.953,04
CSLL a Recolher		R\$ 7.261,52	R\$ 26.788,69
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 51.218,22	R\$ 38.675,30
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R\$ 51.218,22	R\$ 38.675,30
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 317.376,40
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 317.376,40
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 317.376,40
(-) Remessa e Retorno de Mercadorias		R\$ (0,00)	R\$ 317.376,40
Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 317.376,40
Capital Realizado		R\$ 2.559.914,32	R\$ 3.983.156,93
Capital Social		R\$ 100.200,00	R\$ 100.200,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 100.200,00	R\$ 100.200,00
Capital Social Integralizado		R\$ 100.200,00	R\$ 100.200,00
Outras Contas		R\$ 100.200,00	R\$ 100.200,00
Outras Contas		R\$ 2.459.714,32	R\$ 3.882.956,93
Lucros Acumulados		R\$ 2.459.714,32	R\$ 3.882.956,93
		R\$ 2.459.714,32	R\$ 3.882.956,93

283

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A H F CUNHA EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.942.305/0001-07  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Reservas de Lucros		R\$ 2.140.399,62	R\$ 3.495.290,87
Lucro do Exercício 2017		R\$ 256.259,23	R\$ 256.259,23
Lucro do Exercício 2018		R\$ 63.055,47	R\$ 63.055,47
(-) Lucro do Exercício 2019		R\$ (0,00)	R\$ 68.351,36

234

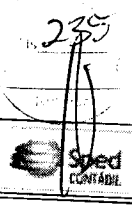


## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **A H F CUNHA EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.942.305/0001-07  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional			
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 2.610.858,43
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ 2.610.858,43
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (782.500,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (782.500,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (1.701.145,47)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (1.697.959,47)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (3.186,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 12.300,00
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (15.486,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (48.159,58)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (48.159,58)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (10.702,02)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (10.702,02)
		R\$ 0,00	R\$ 68.351,36





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: A H F CUNHA EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019  
CNPJ: 06.942.305/0001-07

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	A H F CUNHA EIRELI
NIRE	21200566153
CNPJ	06.942.305/0001-07
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Itapecuru Mirim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/08/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27435

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	A H F CUNHA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27435
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

236

# A H F CUNHA EIRELI -ME

**CNPJ: 06.942.305/0001-07**

## COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Por meio do Balanço Patrimonial de 31/12/2019

### 1 - Índice de Liquidez Corrente (ILC)

FÓRMULA	ÍNDICE BALANÇO 2019
$ILC = \frac{AC}{PC}$	$\frac{4.085.413,00}{252.806,32}$
	<b>16,16</b>
Índice de Liquidez Corrente Exigido - igual ou maior que 1,0	
Índice de Liquidez Corrente Apresentado - igual a 16,16	
Onde: AC - Ativo Circulante PC - Passivo Circulante	

### 2 - Índice de Liquidez Geral (ILG)

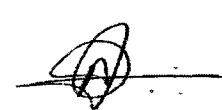
FÓRMULA	ÍNDICE BALANÇO 2019
$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{4.085.413,00}{570.182,72}$
	<b>7,17</b>
Índice de Liquidez Geral Exigido - igual ou maior que 1,0	
Índice de Liquidez Geral Apresentado - igual a 7,17	
Onde: AC - Ativo Circulante RLP - Realizável a Longo Prazo PC - Passivo Circulante ELP - Exigível a Longo Prazo	

### 3 - Índice de Solvência Geral (ISG)

FÓRMULA	ÍNDICE BALANÇO 2019
$\text{CCL} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	$\frac{4.553.339,65}{570.182,72}$
	<b>7,99</b>
<p>Índice de Solvência Geral Exigido - igual ou maior que 1,0</p> <p>Índice de Solvência Geral Apresentado - igual a 7,99</p> <p>Onde:            AT - Ativo Total            PC - Passivo Circulante            ELP - Exigível a Longo Prazo</p>	

### 4 - Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL)

FÓRMULA	ÍNDICE 0,00
$\text{ISG} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	$\frac{4.085.413,00}{252.806,32}$
	<b>16,16</b>
<p>Índice de Solvência Geral Exigido - igual ou maior que 1,0</p> <p>Índice de Solvência Geral Apresentado - igual a 16,16</p> <p>Onde:            AT - Ativo Total            PC - Passivo Circulante            ELP - Exigível a Longo Prazo</p>	



ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA  
 ADMINSITRADOR TITULAR  
 CPF: 794.011.203-15

ALEX DOUGLAS V. ALMEIDA  
 CONTADOR  
 CRC: 010239 - MA



## CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : A H F CUNHA EIRELI  
CNPJ : 06.942.305/0003-60  
Número de Autorização : GLP/MA0225767  
Número Despacho : ANP Nº 826  
Data da Publicação 10/06/2014 : 10/06/2014  
Endereço : RUA FLEURY GAMA - 149 -  
CENTRO - VARGEM GRANDE - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **20:54:54** horas do dia **10/02/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **9381.020B.0B59.59D6**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



238

PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, A PEDIDO DA INTERESSADA E PARA FINS DE PROVA, QUE A EMPRESA A H F CUNHA EIRELI, COM SEDE NA CIDADE DE VARGEM GRANDE NO ESTADO DO MARANHÃO À SEDIADA NA RUA FLEURY GAMA, 149, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NÚMERO 06.942.305/0003-60 (FILIAL), PRESTOU OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, CONFORME CONTRATO Nº 032/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/CPL/PMCH COM A FINALIDADE PARA REGISTRO DE PREÇOS. ATESTO QUE A EMPRESA PRESTOU O SERVIÇO A CONTENDO E CUMPRINDO RIGOROSAMENTE COM PRESTEZA NO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES, BEM COMO NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS. ATESTO AINDA QUE A EMPRESA CUMPRIU FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE DESABONE A CONDUTA DA EMPRESA, ATE A PRESENTE DATA.

CHAPADINHA(MA), 10 DE JANEIRO DE 2020.

*Wanderlene Silva do Nascimento*

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58,

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento  
Wanderlene Silva do Nascimento  
Responsável legal da CONTRATANTE



Poder Judiciário TJMA. Selo  
AUTENT030924SLHKGOKRLK5A2S11,  
11/02/2021 14:06:52, Ato: 13 18, Total R\$ 5.12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Ma Raquel de Anjo de Lira*  
Escritora Autorizada



240



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

CONTRATO Nº 032/2019/PMCH  
PROC. ADM. Nº 05020900/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E A H F CUNHA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA sediada na avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinho-MA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Wanderlene Silva do Nascimento, portadora da carteira de identidade nº 774032979 SSP/MA e do CPF nº 813.076.232-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **A H F CUNHA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.942.305/0003-60 estabelecida na Rua Fleury Gama, nº 149, Cep. 65.430-000, Centro, Vargem Grande(MA), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo empresário, Sr. Antônio Honady Furtado Cunha, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o 794.011.203-15, portador do R.G. nº 037253502009-7 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social) **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2019/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 05020900/2019**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o para fornecimento de água mineral, vasilhame de 20 litros, gás liquefeito de petróleo e botijão de gás, de interesse do Município de Chapadinho/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2. Discriminação do objeto:**

Item	Discriminação	Unid	Quant	Unitário	Total
1	GÁS GLP Botijão de 13 Kg	Und	367	88,00	32.296,00
3	Botijão de Gás (Vasilhame)	unid	37	180,00	6.660,00



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
 CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

4	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno com capacidade de 20(vinte) litros (somente o líquido).	Unid	824	9,00	7.416,00
5	Água mineral natural, sem gás, acondicionada com copos de 200 ml (caixa com 48 copos).	caixa	750	30,00	22.500,00
6	Água Mineral sem Gás Garrafa 1,5 Litros, pct com 6 unidade	pct	750	15,00	11.250,00
7	Água Mineral sem Gas Garrafa de 500 ML, cx com 12 unidades	caixa	1500	15,70	23.550,00
8	Galão de 20 litros (vasilhame)	unid	74	22,00	1.628,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 105.300,00(Cento e cinco mil e trezentos reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

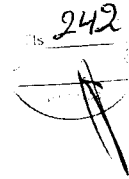
3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Orgão: 02 Poder Executivo  
 Unidade: 1Secretaria de Licitação e Compras  
 Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Licitação e Compras  
 Dotação: 04.122.0002.2012.00003.3.90.30.00 - Material de consumo

Orgão: 02 Poder Executivo  
 Unidade: 1Sec. Munic. de Finan. Planej. e Orçamento  
 Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças  
 Dotação: 04.122.0002.2085.00003.3.90.30.00 - Material de consumo



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Bradesco, agência nº 781; e conta corrente nº 14025-2.

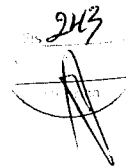
## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

#### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. Fraudar na execução do contrato;

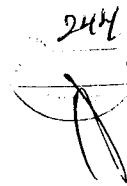
1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. Cometer fraude fiscal;

1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

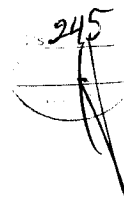
1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



246



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinda(MA), 13 de março de 2019.

*Wanderlene Silva do Nascimento*

**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CNPJ Nº 06.117.709/0001-58,

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

Wanderlene Silva do Nascimento

Responsável legal da CONTRATANTE

*Antônio Honady Furtado Cunha*

**A H F CUNHA EIRELI**

CNPJ nº 06.942.305/0003-60

Empresário

Sr. Antônio Honady Furtado Cunha

Responsável legal da CONTRATADA



247

PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

**ORDEN DE FORNECIMENTO**

**EMPRESA:**

**A H F CUNHA EIRELI**

CNPJ nº 06.942.305/0003-60

Rua Fleury Gama, nº 149, Cep. 65.430-000, Centro, Vargem Grande(MA).

**ATT. Sr.**

Sr. Antônio Honady Furtado Cunha

MD. Representante Legal

Prezado Senhor,

Pela presente autorizo V. Sa. a fornecer a água mineral, vasilhame de 20 litros, gás liquefeito de petróleo e botijão de gás, de interesse do Município de Chapadinda/MA, conforme contrato nº 032/2019/PMCH, datado de 13 de março de 2019, entre essa Prefeitura Municipal e essa conceituada empresa.

Chapadinda - MA, 13 de março de 2019.

*Wanderlene Silva do Nascimento*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Sra. Wanderlene Silva do Nascimento  
CONTRATANTE

Recebi em: 13/03/2019

Nome completo: Antônio Honady Furtado Cunha



248  
[Assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 06.942.305/0003-60  
Razão Social: A H F CUNHA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Endereço:

RUA FLEURY GAMA, 149 - CENTRO - Vargem Grande / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



240

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.942.305/0003-60 DUNS®: 944511916  
Razão Social: A H F CUNHA EIRELI  
Nome Fantasia: CUNHA GAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/02/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 22/06/2021  
FGTS Validade: 06/03/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/08/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/06/2021  
Receita Municipal Validade: 21/04/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/02/2021 15:26

1 de 1

CPF: 794.011.203-15 Nome: ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA

Ass: \_\_\_\_\_

# CUNHA GÁS

AHF CUNHA EIRELI

CNPJ 06.942.305/0003-60 - Inscrição Estadual 12433153-0

Rua Fleury Gama, N° 149 - Centro

CEP : 65430-000 Vargem Grande - MA



## DECLARAÇÃO

A empresa A H F Cunha EIRELE, pessoa jurídica e direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ 06.942.305/0003-60 (Filial), com sede a Rua Fleury Gama, n° 149, Centro, Vargem Grande/MA - CEP 65.430-000, **DECLARA** para os devidos fins de fato e de direito a quem possa interessar que possui Compromisso e Responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN N° 01/2010.

Vargem Grande/MA, em 11 de fevereiro de 2021.

Empresa: **A H F CUNHA EIRELE**  
**ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA**

RG n° 037253502009-7

CPF n° 794.011.203-15

Responsável Legal



# CUNHA GÁS

AHF CUNHA EIRELI  
CNPJ 06.942.305/0003-60 - Inscrição Estadual 12433153-0  
Rua Fleury Gama, N° 149 - Centro  
CEP : 65430-000 Vargem Grande - MA



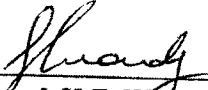
## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** sob as penas da lei, para os fins de habilitação, na licitação Pregão Eletrônico nº 006/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que a empresa:

- **A H F CUNHA EIRELE**, pessoa jurídica e direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ 06.942.305/0003-60 (Filial), com sede a Rua Fleury Gama, nº 149, Centro, Vargem Grande/MA - CEP 65.430-000.

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menos, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não Foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei 8.666/93;
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Vargem Grande/MA, em 11 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Empresa: **A H F CUNHA EIRELE**  
**ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA**  
RG nº 037253502009-7  
CPF nº 794.011.203-15  
Responsável Legal

# CUNHA GÁS

AHF CUNHA EIRELI  
CNPJ 06.942.305/0003-60 - Inscrição Estadual 12433153-0  
Rua Fleury Gama, N° 149 - Centro  
CEP : 65430-000 Vargem Grande - MA



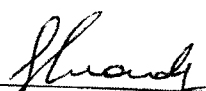
## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** sob as penas da lei, para os fins de habilitação, na licitação Pregão Eletrônico nº 006/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que a empresa:

- **A H F CUNHA EIRELE**, pessoa jurídica e direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ 06.942.305/0003-60 (Filial), com sede a Rua Fleury Gama, nº 149, Centro, Vargem Grande/MA - CEP 65.430-000.

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menos, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não Foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei 8.666/93;
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Vargem Grande/MA, em 11 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Empresa: **A H F CUNHA EIRELE**  
**ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA**  
RG nº 037253502009-7  
CPF nº 794.011.203-15  
Responsável Legal

# CUNHA GÁS

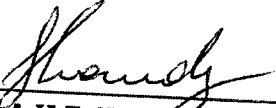
AHF CUNHA EIRELI  
CNPJ 06.942.305/0003-60 - Inscrição Estadual 12433153-0  
Rua Fleury Gama, Nº 149 - Centro  
CEP : 65430-000 Vargem Grande - MA



## DECLARAÇÃO

A empresa **A H F CUNHA EIRELE**, pessoa jurídica e direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ 06.942.305/0003-60 (Filial), com sede a Rua Fleury Gama, nº 149, Centro, Vargem Grande/MA - CEP 65.430-000, **DECLARA** para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 0101.05310.2021 e seus anexos e do Regulamento bem como todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne á apresentação de documentação para fim de habilitação.

Vargem Grande/MA, em 11 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Empresa: **A H F CUNHA EIRELE**  
**ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA**  
RG nº 037253502009-7  
CPF nº 794.011.203-15  
Responsável Legal

# CUNHA GÁS

AHF CUNHA EIRELI

CNPJ 06.942.305/0003-60 - Inscrição Estadual 12433153-0

Rua Fleury Gama, Nº 149 - Centro

CEP : 65430-000 Vargem Grande - MA



## DECLARAÇÃO


Ao (a) Pregoeira(a) do Município de Vargem Grande/MA.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento de Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 0101.05310.2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro(a), sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a reparar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 0101.05310.2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Vargem Grande/MA, em 11 de fevereiro de 2021.

  
Empresário: **A H F CUNHA EIRELE**  
**ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA**  
RG nº 037253502009-7  
CPF nº 794.011.203-15  
Responsável Legal

# CUNHA GÁS

AHF CUNHA EIRELI  
CNPJ 06.942.305/0003-60 - Inscrição Estadual 12433153-0  
Rua Fleury Gama, N° 149 - Centro  
CEP : 65430-000 Vargem Grande - MA



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

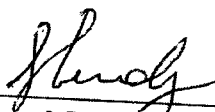
- MICROEMPRESA  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**A H F CUNHA EIRELE**, pessoa jurídica e direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ 06.942.305/0003-60 (Filial), com sede a Rua Fleury Gama, nº 149, Centro, Vargem Grande/MA - CEP 65.430-000.

DECLARO, sob as penas da lei, que a **A H F CUNHA EIRELE**, pessoa jurídica e direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ 06.942.305/0003-60 (Filial), cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional:  Sim -  Não.

Vargem Grande/MA, em 11 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Empresa: **A H F CUNHA EIRELE**  
**ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA**  
RG nº 037253502009-7  
CPF nº 794.011.203-15  
Responsável Legal

# CUNHA GÁS

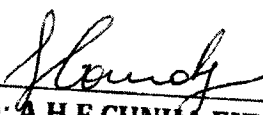
AHF CUNHA EIRELI  
CNPJ 06.942.305/0003-60 - Inscrição Estadual 12433153-0  
Rua Fleury Gama, Nº 149 - Centro  
CEP : 65430-000 Vargem Grande - MA



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

**A H F CUNHA EIRELE**, pessoa jurídica e direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ 06.942.305/0003-60 (Filial), com sede a Rua Fleury Gama, nº 149, Centro, Vargem Grande/MA - CEP 65.430-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA**, portador do RG nº 037253502009-7, e inscrito no CPF nº 794.011.203-15, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário, conjugue, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor publico da ativa na Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Proc. Adm. nº 0101.05310.2021.

Vargem Grande/MA, em 11 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Empresa: **A H F CUNHA EIRELE**  
**ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA**  
RG nº 037253502009-7  
CPF nº 794.011.203-15  
Responsável Legal

# CUNHA GÁS


AHF CUNHA EIRELI  
CNPJ 06.942.305/0003-60 - Inscrição Estadual 12433153-0  
Rua Fleury Gama , Nº 149 - Centro  
CEP : 65430-000 Vargem Grande - MA



## DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa **A H F CUNHA EIRELE**, pessoa jurídica e direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ 06.942.305/0003-60 (Filial), com sede a Rua Fleury Gama, nº 149, Centro, Vargem Grande/MA - CEP 65.430-000, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vargem Grande/MA, em 11 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Empresa: **A H F CUNHA EIRELE**  
**ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA**  
RG nº 037253502009-7  
CPF nº 794.011.203-15  
Responsável Legal

# CUNHA GÁS

AHF CUNHA EIRELI  
CNPJ 06.942.305/0003-60 - Inscrição Estadual 12433153-0  
Rua Fleury Gama, N° 149 - Centro  
CEP : 65430-000 Vargem Grande - MA



## CARTA PROPOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

**REF.**

- **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05310.2021**

**Prezados Senhores,**


Após cuidados exames e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a contratação de empresa para fornecimento de gás natural (GLP) para cozinha, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I que faz deste edital, para a Prefeitura, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ R\$ 776.459,40 ( setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).**

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de quantidades e preços são estimativas, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da Prefeitura, observados os limites legais.

Nossa proposta é valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometendo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela Prefeitura para assinatura do contrato.

Vargem Grande/MA, em 12 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Empresa: **A H F CUNHA EIRELE**  
**ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA**  
RG nº 037253502009-7  
CPF nº 794.011.203-15  
Responsável Legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	Marca/Fabricante	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	UND.	500	Ultragaz	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
2	Descrição: Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).	UND.	350	Ultragaz	R\$ 324,33	R\$ 113.515,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 166.015,50</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	Marca/Fabricante	V. UNITARIO	V. TOTAL
3	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	UND.	300	Ultragaz	R\$ 105,00	R\$ 31.500,00
4	Descrição: Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).	UND.	150	Ultragaz	R\$ 324,33	R\$ 48.649,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 80.149,50</b>
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	Marca/Fabricante	V. UNITARIO	V. TOTAL
5	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo). Para o FUNDEB 40%.	UND.	1.500	Ultragaz	R\$ 105,00	R\$ 157.500,00
6	Descrição: Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP). Para o FUNDEB 40%.	UND.	500	Ultragaz	R\$ 324,33	R\$ 162.165,00
7	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo). Para o QSE.	UND.	1.200	Ultragaz	R\$ 105,00	R\$ 126.000,00
8	Descrição: Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP). Para o QSE.	UND.	180	Ultragaz	R\$ 324,33	R\$ 58.379,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 504.044,40</b>
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	Marca/Fabricante	V. UNITARIO	V. TOTAL
9	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	KG	250	Ultragaz	R\$ 105,00	R\$ 26.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 26.250,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 776.459,40</b>

259

